



29 e 30 de novembro de 2019

REGULAMENTO PARTICULAR

SSV



PALMARÉS

2 Horas UTV / Buggy

2012 1º - Rui Serpa – Rage R 140T
 2º - Jorge Monteiro / João Monteiro – Polaris RZR 900 XP
 3º - António Ferreira / Nuno Ferreira – Rage RT 180

3 Horas UTV / Buggy

2013 1º - Bruno Martins – Rage Comet R 1400
 2º - Nuno Tavares – IPS RX 875
 3º - João Dias – IPS RX 875

2014 1º - Vitor Santos – Polaris RZR XP 1000
 2º - João Lopes – Polaris RZR XP 1000
 3º - Jorge Monteiro / João Monteiro – Polaris XP 1000

2015 1º - António Ferreira / Rui Serpa - Sport
 2º - Vitor Santos - Polaris RZR
 3º - Bruno Martins - Comet R

2016 1º - Ricardo Carvalho – Yamaha YXZ 1000R SS
 2º - Nuno Ferreira / Jorge Areia - Yamaha YXZ 1000R
 3º - João Dias / Pedro Carvalho - Polaris RZR XP

3 Horas SSV

2017 1º - Ricardo Carvalho - Yamaha YXZ 1000R
 2º - João Monteiro / Jorge Monteiro - Can Am
 MAVERICK
 3º - Luís Cidade Pires - Can Am MAVERICK

4 Horas SSV

2018 1º - João Monteiro - Can Am X3 XRS
 2º - Pedro Carvalho / Paulo Delgado - Can Am X3
 3º - Marco Silva - Can Am Maverick X3

ÍNDICE

		PÁGINA
Artigo 1	DEFINIÇÃO/PROGRAMA	4
Artigo 2	CLASSES	6
Artigo 3	EQUIPAS/LICENÇAS DESPORTIVAS/COPILOTOS	6
Artigo 4	REGULAMENTO TÉCNICO	7
Artigo 5	TAXA DE INSCRIÇÃO	7
Artigo 6	CIRCUITO-FÓRMULA DE COMPETIÇÃO	8
Artigo 7	SEGURO	9
Artigo 8	IDENTIFICAÇÃO	10
Artigo 9	INTERPERTAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGULAMENTO	11
Artigo 10	VERIFICAÇÕES	11
Artigo 11	TREINOS	13
Artigo 12	BRIEFING	13
Artigo 13	CORRIDA	13
Artigo 14	PACE CAR	17
Artigo 15	CHEGADA	18
Artigo 16	ILUMINAÇÃO DOS VEÍCULOS	19
Artigo 17	ASSISTÊNCIA	20
Artigo 18	CIRCULAÇÃO NAS BOXES/TROCA DE PILOTOS/PARAGENS OBRIGATÓRIAS	21
Artigo 19	ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	22
Artigo 20	SEGURANÇA	23
Artigo 21	PRÉMIOS	23
Artigo 22	RECONHECIMENTO DO CIRCUITO	23
Artigo 23	CRONOMETRAGEM	23
Artigo 24	IRITRACK/CONTROLO DE VELOCIDADE/CONTROLO TEMPO DE PARAGEM	24
Anexo 1	ESQUEMA GPS / GSM	25

DEFINIÇÃO - Prova de resistência de 4 horas para UTV e Buggys

O ACP organiza nos dias 29 e 30 de novembro, uma prova de 4 horas de resistência para SSV e BUGGY, inserida no programa da 22ª edição das 24 horas TT Vila de Fronteira.

A prova terá lugar num circuito expressamente construído para o efeito na Vila de Fronteira, sendo disputada de acordo com a regulamentação da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) e pelo presente Regulamento Particular, [aprovado pela FMP em:](#)

Artigo 1 PROGRAMA

1.1.

28 de novembro	12h00 / 22h00	Acreditações (Estação de caminho de ferro, conforme layout)
	20h00 / 22h00	<i>Verificações Facultativas (confirmar com o Secretariado)</i>
29 de novembro	08h00 / 10h00	Acreditações (Estação de caminho de ferro, conforme layout)
	08h30 / 10h00	Verificações Documentais (Secretariado)
	09h00 / 10h30	Verificações Técnicas (local a definir)
	11h00	Briefing (local a definir)
	11h30	Publicação da lista de admitidos na prova
	11h45 / 13h45	Treinos livres e cronometrados
	16h00	Afixação da classificação dos treinos cronometrados e da Grelha de Partida
	20h30	Encerramento do Secretariado
30 de novembro	07h00	Abertura do Secretariado
	07h00 / 07h30	Formação da Grelha de Partida
	08h00	Partida da prova
	12h00	Final da prova
	12h30	Afixação dos resultados
	13h00	Cerimónia de pódio e distribuição de prémios

1.2. QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO

Até 26 de novembro	AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL 2ª a 6ª feira (9h00-13h00 / 14h00-18h00) Rua General Humberto Delgado, 3 2685-340 Prior Velho Tel. +351 219 429 187 Fax: +351 219 429 192 acpmotorsport@acp.pt www.acp.pt
De 28 a 30 de novembro	No secretariado instalado no local da prova

1.3. COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente	Carlos Barbosa
Vice-Presidente	João Jordão Marta Barbosa

Morada e Contactos:

AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL

Rua General Humberto Delgado, 3
2685-340 Prior Velho
Tel.: +351 219 429 187
acpmotorsport@acp.pt

PORTUGAL
Fax: +351 219 429 192
www.acp.pt

1.4. OFICIAIS DE PROVA

Diretor de Prova	Nuno Caldeira	
Presidente do Júri da Prova	José Rita	
Diretor de Prova Adjunto	Orlando Romana	
Delegados Técnicos FMP	José Deitado	
	Jorge Martinho	
Chefe de Segurança	Jaime Santos	

Médico Responsável	Dr. Pedro Barradas	
Secretária da Prova	Vanda Marcelo	
Responsável Cronometragem	Mário Bandeira	
	Maria Fátima Carvalho	
Comissários Técnicos	Pedro Corrula	
	Eduardo Botelho	
Relações com os Concorrentes	Nuno Caldeira	

Artigo 2 CLASSES

- **C1 – SSV T1** – Conforme campeonato nacional (motores turbo)
- **C2 – SSV T2** – Conforme campeonato nacional (motores atmosféricos e buggys)
- **C3 – SSV T3** – Buggy / Protótipos, de duas ou quatro rodas motrizes, com dimensões idênticas aos veículos das restantes classes. O limite de cilindrada não deve exceder os 1050cc, para motores atmosféricos ou sobrealimentados de origem automóvel, ou até 1400cc para motores atmosféricos de origem de motociclos.

Artigo 3 EQUIPAS / LICENÇA DESPORTIVA / COPILOTOS

As equipas poderão ser constituídas por 1, 2 ou 3 pilotos.

3.1. A participação de um ou mais copiloto (s) (convidado) é permitida. É obrigatória a utilização de todo o equipamento de segurança (fato, capacete, etc.) que é exigido ao piloto.

3.2. No decorrer da prova, cada piloto tem que realizar pelo menos uma volta completa, ou seja, uma volta cronometrada, e isso só é possível passando duas vezes pelo local de cronometragem situado antes do início da reta da meta. A inobservância desta regra implica uma penalização de 5 voltas por incumprimento.

A prova só se realiza com um número mínimo de 30 equipas inscritas e um máximo de 50.

3.3. Os participantes convidados/copilotos devem estar equipados com o equipamento obrigatório, conforme os pilotos das equipas. Cada convidado/copiloto paga uma taxa de manuseamento de 100€ (na inscrição está incluído 1 (um) convidado).

O copiloto deve levantar a identificação (pulseira) no secretariado.

O copiloto não pode conduzir nem preceder a qualquer intervenção técnica (em caso avaria) no veículo, conforme Art.º 13.6.

A entrada do copiloto no veículo ou troca, só pode ser efetuada no mesmo local da troca de pilotos, conforme Art.º 14.3.

3.4. Os números de competição serão atribuídos em função da ordem de inscrição das equipas, para o que será tida em conta a data da receção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Qualquer atitude desleal, incorreta ou fraudulenta da parte de um concorrente ou de qualquer dos membros da equipa, será julgada pelo Júri da Prova, que decidirá sobre qualquer eventual penalização, que poderá ir até à desclassificação da equipa. O Júri da Prova poderá igualmente solicitar à FMP outras sanções.

Artigo 4 REGULAMENTO TÉCNICO

4.1. As viaturas devem estar conforme o regulamento técnico da FMP ou o regulamento técnico da FFSA (federação francesa) ou ainda conforme regulamento técnico FIA para veículos T3.

Artigo 5 TAXA de INSCRIÇÃO

5.1. Até dia 8 de novembro, de dia 9 a dia 15 sofre um agravamento de 50%

Com toda a publicidade obrigatória da Organização (Vila de Fronteira e ACP), nos números de competição, nas placas de competição e publicidade facultativa da organização, a taxa de inscrição é:

Classes SSV1, SSV2, SSV3	até dia 08/11	de 09/11 a 15/11
1, 2 ou 3 pilotos	750 €	1.125 €

Será solicitado a cada concorrente uma caução de 600€ em nome de Cronobandeira Lda., para os equipamentos, Transponder e Iritrack GPS/GSM

Informação relativa a IVA:

- Faturas emitidas em nome de empresas com sede fora de Portugal não são sujeitas/acrescidas de IVA (IVA Autoliquidação);
- Faturas emitidas em nome de uma pessoa individual ou em nome de empresas com sede em Portugal são sujeitas a IVA; consequentemente, o montante será acrescido de 23% (taxa IVA em Portugal)

Sem a publicidade facultativa da Organização, agravamento da taxa em 100%.

Inclui:

- Seguro de responsabilidade civil
- Espaço de boxe (4m x 4m)

- Eletricidade nas imediações das boxes
- Transponder
- GPS/GSM
- Possibilidade de acompanhar a viatura no circuito através de computador na boxe
- Possibilidade de participação de 1 a 3 pilotos
- 1 copiloto convidado

Não inclui:

- Caução para Transponder e GPS/GSM (600€), em nome de Cronobandeira
O depósito das cauções pode ser efetuado em dinheiro ou cheque.
- Tenda (boxe)

Todos os pagamentos têm de ser efetuados no ato da inscrição:

- Por **transferência bancária** (obrigatório envio do comprovativo de transferência)

Nome da Conta	Automóvel Club de Portugal
Banco	BPI
Nº Conta	3 2673878 000 013
NIB	0010 0000 2673 8780 01336

5.2. Ao assinarem o Boletim de Inscrição, os concorrentes, bem como todos os membros da equipa, submetem-se às jurisdições desportivas especificadas no CDI, bem como às disposições do presente regulamento.

Artigo 6 CIRCUI TO – FÓRMULA DA COMPETIÇÃO

6.1. A prova disputa-se num circuito com a extensão de cerca de 16 km, localizado nos arredores da vila de Fronteira, no distrito de Portalegre.

6.2. A prova será disputada no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio, sendo proibido às equipas, sob pena de desclassificação, circularem em sentido contrário ao da prova.

6.3. Quer durante os treinos, quer no decorrer da corrida, é absolutamente interdito circular fora do itinerário, devendo os pilotos seguir a pista indicada pelas setas e bandas de plástico.

No caso de uma saída de estrada, os concorrentes deverão regressar à pista no mesmo local.

Qualquer infração a estas disposições implicará uma penalização mínima de 1 volta, a qual poderá ser agravada pelo Colégio de Comissários Desportivos, particularmente em caso de reincidência.

6.4. No caso de o percurso se encontrar total ou parcialmente obstruído por qualquer obstáculo, compete às equipas que em seguida se apresentarem no local tentar por todos os meios desobstruir a pista e ajudar as equipas com problemas.

Não serão concedidas quaisquer compensações por atrasos resultantes deste tipo de situações.

Nestes casos, a organização procurará providenciar um percurso alternativo, o qual deverá ser respeitado por todos os pilotos, como se do percurso original se tratasse.

Em qualquer caso, é interdito aos pilotos desviarem-se do percurso definido sem autorização da organização.

6.5. Os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização efetuada por bandeiras.

6.6. A prova terá uma duração de 4 horas, sendo declarada vencedora da competição a equipa que, durante esse período, tiver percorrido a maior distância.

Não serão compensados os tempos gastos pelas equipas em resultado de avaria, reparação ou reabastecimento dos seus veículos.

6.7. Durante toda a duração dos treinos e prova, dois pilotos poderão encontrar-se a bordo do veículo.

6.8. Os ocupantes deste tipo de veículo devem estar protegidos por capacete, óculos e luvas, bem como fatos ignífugos. Não é permitida a condução com os membros a descoberto. O incumprimento implica a desclassificação.

Artigo 7 SEGURO

7.1. A taxa de inscrição inclui o prémio de seguro, garantindo a responsabilidade civil do automóvel segurado e do concorrente relativo a eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a prova contra terceiros.

A cobertura deste seguro é limitada:

- Danos corporais 40.000.000,00, por acidente e 5.000.000,00 por lesado
- Danos materiais 8.000.000,00, por acidente e 1.000.000,00 por lesado

A apólice de Seguro entra em vigor nas verificações administrativas e técnicas e permanece válida até ocorrer um dos seguintes limites, qualquer que se verifique mais tarde:

- Tempo limite de protesto ou apelo;
- Fim das verificações técnicas finais;
- Altura da exclusão ou desistência do evento;
- Fim da entrega de prémios.

Companhia de Seguros

Fidelidade-Mundial, SA

Largo do Calhariz, 30
1249-001 Lisboa – Portugal
Tel. +351 213 237 000
Fax +351 213 238 001

7.2. Em caso de acidente, o concorrente (ou um seu representante) deverá comunicar por escrito à organização, no prazo máximo de 24 horas, as circunstâncias do acidente, bem como os nomes e moradas dos eventuais feridos.

7.3. Os danos próprios dos pilotos e do veículo concorrente não estão cobertos por esta apólice.

7.4.1 O AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL, bem como a Comissão Organizadora da prova, declina qualquer responsabilidade por todos os acidentes que possam acontecer durante a competição.

Artigo 8 IDENTIFICAÇÃO

8.1. A Organização fornecerá a cada equipa 2 placas e 4 painéis contendo os números de competição.

8.2. Desde a entrada do veículo na zona onde decorrem as verificações técnicas iniciais e até final da prova, as placas deverão estar visivelmente colocadas na dianteira e traseira da viatura, em posição vertical, o mais à frente e atrás que for possível.

Estas placas contêm o número de competição, o nome da prova e, eventualmente, o nome do patrocinador principal do organizador.

Artigo 9 INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1. O Diretor de Prova é responsável pela aplicação do regulamento durante toda a prova.

9.2. Qualquer reclamação sobre esta aplicação ou qualquer caso não previsto serão estudados pelo Júri da Prova, único detentor do poder de decisão.

9.3. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão anunciadas por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos farão parte integrante do regulamento e serão afixados no quadro oficial de afixação da prova. Serão igualmente comunicados diretamente às equipas, no mais curto prazo possível, devendo estas acusar a sua receção através da assinatura de um protocolo.

Artigo 10 VERIFICAÇÕES

10.1. As verificações administrativas e técnicas terão lugar no dia **29 de novembro**, conforme o Programa da Prova (*facultativas dia 28*).

O local exato de realização das verificações, assim como o horário de convocação dos concorrentes serão divulgados por aditamento.

10.2. Todas as equipas participantes na prova deverão apresentar-se de acordo com o horário de convocação.

Qualquer atraso relativamente ao horário estabelecido implicará a seguinte penalização:

	Penalização
De 1 a 15 minutos	Multa de 150 €
De 16 a 30 minutos	Multa de 250 €
Mais de 30 minutos	Participação recusada

10.3. Até ao momento da verificação administrativa, o concorrente poderá, livremente, substituir o veículo inscrito por outro do mesmo grupo.

Documentos a apresentar na Verificação Administrativa:

- Licença de Desportiva FMP
- Cartão de Cidadão

A apresentar na Verificação Técnica:

- Passaporte Técnico do veículo
- Extintor de pelo menos 6 kg (que deve estar permanentemente na boxe em local de fácil acesso desde o exterior da mesma)
- Publicidade da organização colocada

10.4. Só as equipas que tenham sido aprovadas nas verificações administrativas podem apresentar-se, com o seu veículo munido das suas placas e painéis com os números, nas verificações técnicas, que serão de âmbito geral: marca e modelo do veículo, conformidade aparente com o grupo em que foi inscrito e conformidade com as normas de segurança.

- As equipas dispõem de 30 minutos, máximo, entre o final das verificações administrativas e o início das verificações técnicas.

O incumprimento desta regra incorre numa penalização pecuniária de 100€.

10.5. A partida será recusada a qualquer veículo que não esteja de acordo com as prescrições dos regulamentos de segurança da FMP e do presente regulamento.

10.6. Em qualquer momento da prova, poderão ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa como ao veículo. O concorrente é responsável, a todo o momento da prova, pela conformidade técnica do seu veículo. O facto de apresentar um veículo no controlo técnico é considerado como uma declaração implícita de conformidade.

10.7. Cabe à equipa, no caso de serem colocadas marcas de identificação, zelar pela sua proteção até ao final da prova, pois a sua ausência implica a desqualificação.

10.8. Todas as equipas devem instalar, na sua viatura, um **Transponder**, conforme instruções da equipa de cronometragem, aquando das Verificações Técnicas iniciais.

10.9. Todas as equipas devem instalar, na sua viatura, um sistema de Segurança e Localização intitulado Iritrack **GPS/GSM**.

- Este sistema permite ao Organizador verificar, através de um computador, a localização da viatura e confirmar o cumprimento do itinerário por parte da mesma, em qualquer momento da prova e proceder em conformidade com o regulamento.
- Este sistema permite ao Organizador verificar, através de um computador, a velocidade da viatura em qualquer momento e assim proceder em conformidade com o regulamento em caso de excesso de velocidade nas boxes, entre bandeiras amarelas, ou em qualquer outra situação de corrida.

- Este sistema permite aos pilotos o contacto com o organizador, em caso de acidente, pressionando o botão SOS. Conforme Anexo I.
- A utilização do sistema SOS sem justificação implica penalizações definidas pelo Júri da Prova, que podem ir até à desqualificação.

Artigo 11 TREINOS

11.1. O período de Treinos Livres e Cronometrados serão conforme o Programa da Prova e servirão para elaborar a grelha de partida da prova.

11.2. A sessão de treinos terminará, decorrido que for o período definido, no momento em que um veículo cruze a linha de chegada (transponders).

11.3. Independentemente do número de veículos que tiverem concluído a sessão de treinos, a mesma será considerada encerrada 20 minutos após a passagem do 1º veículo pela linha de chegada.

11.4. A participação nos Treinos Cronometrados de, pelo menos, um piloto por equipa, é obrigatória. Salvo caso de força maior, reconhecido e aceite como tal pelo Júri da Prova, será recusada a participação na prova às equipas que não completarem, no mínimo, uma volta cronometrada.

11.5. Para o estabelecimento da classificação dos Treinos Cronometrados será tido em conta o tempo da melhor volta realizada por cada equipa.

11.6. Em caso de empate nos tempos das melhores voltas de duas ou mais equipas, será atribuída àquela que primeiro tiver efetuado a volta mais rápida.

11.7. A formação da fila para entrada em pista, para a realização dos treinos cronometrados, só será permitida 10 minutos antes da hora prevista no Programa da Prova.

Artigo 12 BRIEFING

12.1. Conforme programa da prova

Artigo 13 CORRIDA

13.1. Formação da grelha de partida

13.1.1. O acesso dos veículos participantes à pista será permitido durante o intervalo de tempo fixado no Programa da Prova.

13.1.2. Qualquer veículo que não saia da linha das boxes até ao momento do seu encerramento (ver 9.1.1) ou que a ela regresse após ter saído para a pista, não será autorizado a tomar lugar na grelha e partirá para a corrida do final da linha de boxes, após a passagem de todo o pelotão.

13.1.3. Qualquer veículo que, tendo saído da zona das boxes durante o seu período de abertura (ver 9.1.1) se apresente na zona da Pré-Grelha após o horário estabelecido no programa da prova, não será autorizado a ocupar o lugar que lhe estava destinado na grelha, partindo da última posição.

13.1.4. Em qualquer dos casos mencionados em 9.1.2 e 9.1.3, ficará vago o lugar que inicialmente estava destinado à equipa na grelha de partida.

13.1.5. A assistência é permitida na Pré-Grelha até 10 (dez) minutos antes da partida da prova. Após a exibição da placa dos 10 (dez) minutos, os concorrentes que recebam auxílio externo serão penalizados em 1 volta.

13.2 Procedimentos de partida

13.2.1. Os procedimentos de partida iniciam-se, com a grelha formada, 10 (dez) minutos antes da hora prevista para a partida.

Nesse momento, será mostrada uma placa com a indicação “10 minutos” e acionado um **sinal sonoro**, sendo obrigatória a saída da zona da grelha para as boxes, de todos os elementos das equipas, à exceção do piloto.

Nenhum veículo poderá ter o seu motor em funcionamento a partir deste momento.

13.2.2. Cinco minutos antes da hora prevista para a partida, será mostrada uma placa com a indicação “5 minutos” e, acionado um sinal sonoro, sendo os pilotos autorizados, a ligarem o motor do respetivo veículo a partir desse momento.

13.2.3. Um minuto antes da hora prevista para a partida será mostrada uma placa com a indicação “1” e acionado um sinal sonoro.

Trinta segundos antes da hora prevista para a partida será novamente mostrada uma placa com a indicação de “30”, e acionado um sinal sonoro.

13.2.4. O sinal de partida será dado pelo baixar de uma bandeira verde, ou pela bandeira de Portugal, acompanhado de um sinal sonoro e por um semáforo (quando apagar a luz vermelha).

13.2.5. Decorridos 2 minutos sobre o momento da partida, qualquer veículo que continuar imobilizado na grelha de partida será rebocado para as boxes pelos veículos da organização.

13.2.6. Qualquer falsa partida será penalizada, no mínimo, com 1 volta.

13.3. Sinalização

13.3.1. Bandeiras

Bandeira de uso exclusivo do Director de Prova ou do seu adjunto

(Apresentadas na Reta da Meta)

- **Bandeira de Partida**
- **Bandeira de Chegada**

Bandeira de uso exclusivo do Director de Prova ou do seu adjunto (Apresentadas imediatamente antes do ponto de cronometragem, local identificado com uma placa)

- **Bandeira Vermelha:** apresentada imóvel pelo Director de Corrida. Indica que todos os pilotos devem cessar a corrida imediatamente e dirigir-se para o local que lhes for indicado pelos comissários, com a maior prudência e prontos a parar se for necessário. Simultaneamente, em cada posto de observação será desfraldada uma bandeira vermelha, que terá o mesmo significado para os pilotos.

- **Bandeira Preta apresentada imóvel em conjunto com um número preto sobre fundo branco:** informa o piloto da viatura que usa o número indicado que deve parar na sua boxe imediatamente.
- No caso de a amostragem da bandeira em questão a um piloto resulta de condução antidesportiva, elementos do veículo colocando em perigo os outros concorrentes, organização ou público, reincidência na utilização sistemática das bermas exteriores da pista ou outra infração grave.

Caso esta ordem não seja cumprida, será aplicada uma penalização que pode ir até á desclassificação da equipa.

Bandeiras utilizadas nos postos de vigilância

- **Bandeira amarela:** sinal de perigo
 - ❖ **Fixa:** Conduza com precaução e dentro dos seus próprios limites. Não ultrapasse. Existe um incidente num dos lados da pista.
 - ❖ **Agitada:** Abrande de imediato. Não ultrapasse. Prepare-se para se desviar ou seguir uma trajetória não usual. Há um incidente na pista.

Em qualquer dos casos, apenas poderá ultrapassar após ter passado o local onde está exibida uma bandeira verde, assinalando o final da zona de perigo.

Qualquer infração ao disposto acima será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª Infração	Advertência (comunicada ao chefe de equipa)
2ª Infração	10 Minutos
3ª Infração e seguintes (por cada)	20 Minutos

- **Bandeira vermelha:** interrupção da corrida. Apresentada imediatamente em todos os postos de fiscalização logo que o Director de Corrida decida suspender os treinos ou a prova por meio da apresentação da bandeira vermelha. Todos os pilotos devem imediatamente cessar de correr e voltar às suas boxes ou ao local que lhes for indicado pelos comissários, com a maior prudência e prontos a parar se for necessário.
- **Bandeira verde:** fim do alerta

13.4. Paragem no circuito

13.4.1. Qualquer condutor forçado a parar no circuito, deverá fazê-lo para que o seu veículo não constitua um obstáculo ao normal desenrolar da corrida.

13.4.2. Se o condutor considerar como impossível a reparação do seu veículo no circuito, deverá solicitar à organização que o mesmo seja rebocado para a sua box. O reboque para a box poderá igualmente ser efetuado por outro veículo em prova. O reboque efetuado pela Organização não passa pelo local de cronometragem, neste caso a volta onde se encontra não contara para classificação.

13.4.3. Na eventualidade de, durante o reboque efetuado pela organização (mais de 100m), o veículo ficar em condições de funcionamento, o mesmo será libertado antes de atingir a sua boxe, mas a equipa será penalizada com 1 volta.

Artigo 14 PACE CAR

14.1. O PACE CAR será utilizado para neutralizar a corrida por decisão exclusiva do Diretor de Prova, sempre que as condições da corrida o justifiquem.

A entrada do PACE CAR na pista terá lugar no local de cronometragem e o veículo ostentará os rotativos acesos. A partir desse momento, todos os postos de segurança mostrarão aos pilotos a bandeira amarela agitada e uma placa PACE CAR.

Pelo facto do circuito ser bastante longo (15 km), será colocado um outro PACE CAR (Pace Car2) sensivelmente a meio do circuito, km 7. O PACE CAR 2 terá as mesmas funções do PACE CAR 1. No momento em que o PACE CAR 2 encontra o final da fila provocada pelo PACE CAR 1, deve desligar os rotativos e retirar-se da pista permitindo que os concorrentes que o seguem retomem a fila do PACE CAR 1.

O PACE CAR 2 pode voltar a intervir, caso seja necessário voltar a reagrupar em segurança.

14.2. A partir do momento da entrada em pista dos PACE CARS, todos os veículos em prova deverão rodar atrás daquelas viaturas, à mesma velocidade que elas e a uma distância não superior a “25 metros” e não inferior a “10 metros”, sendo interdita qualquer ultrapassagem, sob pena de aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

14.3. Quando o Diretor de Prova o ordenar, o comissário a bordo do PACE CAR dará autorização para que o ultrapassem todos os veículos que se encontrarem entre o líder da prova e o PACE CAR. Estas viaturas deverão continuar a rolar a velocidade reduzida, não se ultrapassando, até que atinjam de novo a fila de viaturas que se encontram atrás do PACE CAR.

14.4. Durante a intervenção dos PACE CARS, a entrada nas boxes será encerrada, só reabrindo quando o PACE CAR 1 passar no local de cronometragem com o primeiro classificado imediatamente atrás de si.

14.5. Quando o Diretor de Prova decidir o fim da intervenção do PACE CAR 1, este desligará os rotativos e abandonará o circuito no local da cronometragem. Logo que o PACE CAR 1 deixe o circuito, serão mostradas bandeiras verdes em todos os postos e, nomeadamente, na linha de meta.

Nos 10 minutos seguintes, todos os postos exibirão uma bandeira verde fixa.

14.6. As voltas efetuadas durante a intervenção dos PACE CARS serão consideradas como voltas de corrida.

14.7. No caso de, durante uma intervenção dos PACE CARS, os mesmos serem obrigados a parar, todos os veículos que os seguem deverão parar atrás deles, pela ordem em que se encontravam antes da paragem.

Quando os PACE CARS voltarem a circular, os veículos devem segui-los de imediato, mantendo a ordem anterior.

Artigo 15 CHEGADA

15.1. A chegada será assinalada pela exibição, após a linha de cronometragem, de uma bandeira de xadrez.

15.2. A corrida terminará, decorridas 4 horas após a partida, no momento em que uma viatura passar na linha de cronometragem.

15.3. As viaturas serão classificadas segundo o número de voltas completas efetuadas ao circuito, deduzidas eventuais penalizações expressas em voltas. Entre aquelas que tenham cumprido o mesmo número de voltas, o desempate será feito pela ordem da última passagem pela linha de meta.

15.4. A cronometragem encerrará, para todas as equipas, **30 minutos** após o termo da corrida.

15.5. Só serão classificadas as equipas que, cumulativamente cumpram as seguintes cláusulas:

- Efetuem a sua passagem pela meta durante o período compreendido entre o final da corrida e o encerramento da cronometragem
- Percorram a última volta da prova e passem a linha de meta com o veículo movido pelos seus próprios meios.

Entendem-se por “próprios meios” a utilização dos meios de locomoção do próprio veículo (conjunto motor, caixa, transmissão e rodas), não se aceitando como autorizados reboques, empurrões de outra viatura ou do próprio piloto, ou qualquer outro tipo de impulso.

Considera-se última volta de um concorrente, a volta que antecede a sua passagem pela linha de meta.

Não serão também permitidos nos últimos 30 minutos de prova, reboques por parte da organização ou com os carros de outros concorrentes em prova, a não ser com o intuito único de por o motor a trabalhar (no máximo 100 metros).

- Tenham completado um número de voltas igual ou superior a 60% das realizadas pela equipa vencedora, deduzidas eventuais penalizações expressas em voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior caso este último seja um número ímpar).

15.6. Após a chegada, os pilotos deverão seguir as indicações dos Comissários.

15.7. Qualquer veículo que, tendo terminado a corrida nas condições expressas no Art. 11.5, não possa aceder ao Pódio ou ao Parque Fechado pelos seus próprios meios, será rebocado para esse local por um veículo da organização ou por outro veículo concorrente, não sofrendo a equipa, por esse motivo, qualquer penalização.

15.8. A saída das boxes para a pista será encerrada, logo após a amostragem da bandeira de xadrez, final da corrida.

Artigo 16 ILUMINAÇÃO DOS VEÍCULOS

16.1. É obrigatória a instalação e funcionamento nos veículos participantes dos seguintes dispositivos de iluminação:

- **À frente:** mínimo de 2 faróis em estado de funcionamento com mínimos/médios/máximos; máximo de 8 faróis.
- **Atrás:** 2 farolins vermelhos de stop, 2 farolins de presença (estes últimos podem estar incluídos nos farolins vermelhos de stop), 2 farolins de mudança de direção.

Artigo 17 ASSISTÊNCIA

17.1. Será definido um local onde as equipas estacionam os veículos de assistência designado por BOXE. O espaço disponível é de: 4 m x 10 m (4 m de frente por 10 m de profundidade).

Este espaço é destinado a trabalhos de manutenção ou reparação nas viaturas que podem de alguma forma ser causadores de ruídos. As equipas que desejarem pernoitar no local devem ter em conta este facto.

17.2. Cada equipa receberá um total de 7 passes pessoais, sendo:

- 1 chefe de equipa (team manager)
- 4 assistências
- 2 convidados

A utilização destes passes, em local visível, é obrigatória durante toda a prova.

Estas pessoas, para além dos pilotos, serão as únicas autorizadas a permanecer na Assistência.

17.3. Durante o decorrer dos treinos e da corrida, cada equipa será responsável pelo comportamento dos seus assistentes na zona das boxes e, em particular, na zona de desaceleração.

Qualquer infração será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª Infração	1 Volta
2ª Infração	2 Voltas
3ª Infração e seguintes (por cada)	3 Voltas

17.4. A velocidade máxima permitida na Zona de Assistência, é de 30km/h.

Qualquer infração será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª Infração	1 Volta
2ª Infração	2 Voltas
3ª Infração e seguintes (por cada)	3 Voltas

17.5. É permitida a comunicação entre o piloto e a boxe através de telemóvel ou rádio. Neste último caso, a frequência utilizada não poderá interferir com o sistema de comunicações da organização.

17.6. Fora da zona de assistência, apenas o(s) piloto(s), ou outro qualquer piloto ainda em prova e que se faça deslocar no veículo de prova, utilizando os meios transportados a bordo, poderá reparar o veículo. A inobservância desta regra implicará uma penalização de 2 voltas.

Artigo 18 CIRCULAÇÃO NA ZONA DAS BOXES / TROCA DE PILOTOS / PARAGENS OBRIGATÓRIAS

18.1. A circulação na zona das Boxes é limitada a **30km/h**, este controlo é efetuado pelo equipamento de localização. A penalização para quem ultrapassar este limite é a seguinte:

- 30 segundos entre 5 e 10km/h para além do limite.
- 1 minuto entre 11 e 20km/h para além do limite.
- Desclassificação, por velocidade superior a 21km/h ininterruptamente durante mais de 50m.

18.2. Na saída da zona das Boxes (assistência), os concorrentes devem parar (controlo de pulseiras e equipamentos de segurança) junto aos comissários no local e apenas poderão entrar no circuito com autorização dos mesmos. A inobservância desta regra implica uma penalização de uma volta ou a desclassificação se for posto em causa a segurança de concorrentes e/ou organização. A entrada no circuito só é permitida se os pilotos e/ou copilotos estiverem em condições de prova (cintos colocados e apertados, equipamento individual, etc.).

18.3. Troca de pilotos

A troca de pilotos terá que ser efetuada, obrigatoriamente, na zona das Boxes.

A inobservância desta regra leva de imediato à desclassificação da equipa.

O tempo realizado nestas trocas de pilotos não é descontado ao tempo realizado na prova. **A troca de pilotos só poderá ser efetuada com o motor do veículo desligado.**

18.4. Paragens obrigatórias

No decorrer da prova 4 Horas SSV Vila de Fronteira, todos os concorrentes terão obrigatoriamente que efetuar **3 paragens de 2 minutos, mínimo**, em cada uma delas., **na boxe correspondente.**

O controlo deste tempo é da responsabilidade dos pilotos ou equipas.

Inicia-se a contagem do tempo desde o momento de imobilização na boxe correspondente, com o motor do veículo desligado, e só poderão deixar a sua boxe depois de completarem o tempo obrigatório de paragem (2 minutos).

Em caso de incumprimento serão aplicadas as seguintes penalizações:

Até 10 segundos – 5 minutos de penalização por cada infração

Mais de 10 segundos – 1 volta de penalização por cada infração

A saída da zona das boxes e entrada em pista, deve ser conforme o Art. 18.2.

A organização efetua o controlo do tempo através do dispositivo de localização e dos comissários de prova no local.

Artigo 19 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

19.1. O abastecimento dos veículos durante os treinos e a corrida será da responsabilidade das equipas concorrentes, que poderão utilizar o combustível disponibilizado pela Organização, em local específico e distinto da zona de Boxes, ou utilizando o seu combustível na zona das Boxes. Em ambos os casos devem seguir todas as normas de segurança definidas no Art.º 15.2, 15.3 e 15.4.

19.2. O abastecimento **pode ser efetuado com o piloto e/ou com o copiloto a bordo, com os cintos de segurança desapertados e o motor desligado.** Um elemento da assistência deve estar munido de um extintor de pelo menos 6kg (apenas no abastecimento efetuado nas Boxes).

19.3. Em caso de abastecimento efetuado pela própria equipa, três sistemas são autorizados para abastecimento dos veículos, o habitual “enche rápido”, bomba mecânica acionada manualmente, ou o sistema por gravidade, sendo que neste último é obrigatório a colocação de uma pistola manual ou torneira na extremidade da mangueira. **As bombas elétricas são proibidas.**

A viatura de competição deve ter uma ligação á terra.

19.4 Resumo dos procedimentos a efetuar na zona de abastecimento:

- Desligar o motor da viatura de prova
- Desapertar os cintos do(s) piloto(s)
- Abastecer em segurança

Artigo 20 SEGURANÇA

20.1. Extintor

É obrigatório a existência de um extintor de no mínimo 6 kg na assistência. Estes extintores terão que ser apresentados nas verificações técnicas para inspeção.

20.2. Número de Emergência (SOS)

Em caso de acidente, e para acionar os meios de socorro ligue para o número de emergência **SOS (+351) 912 201 545**, que vem indicado na pulseira de identificação dos pilotos e num autocolante que deverá ser colocado no capô.

Artigo 21 PRÉMIOS

1º da Geral
2º da Geral
3º da Geral
4º da Geral
5º da Geral
6º da Geral
1º Piloto Solo
1ª Equipa Feminina
1º C1
1º C2
1º C3

Artigo 22 RECONHECIMENTO DO CIRCUITO

22.1. Os pilotos poderão reconhecer o circuito na quinta feira, dia 28, entre as 09h00 e as 17h00, em veículos normais (não é permitida a utilização de viaturas de prova ou semelhantes).

No entanto, lembramos que o circuito não se encontra fechado e poderão encontrar outras viaturas no percurso, inclusive em sentido contrário ao da prova.

Artigo 23 CRONOMETRAGEM

23.1. Todos os veículos instalam nas verificações técnicas um equipamento de cronometragem, Transponder, que deteta a passagem dos concorrentes em

determinado local, no início da reta da meta, e organiza automaticamente a classificação por volta.

Artigo 24 IRITRACK e CONTROLO DE VELOCIDADE e TEMPOS DE PARAGEM

24.1. Será instalado em cada veículo um equipamento que permitirá localizar em permanência os veículos de competição, a velocidade dos mesmos nas zonas com limite de velocidade e os tempos de paragem obrigatórios.

Por outro lado, permitirá confirmar a velocidade em ultrapassagens e em locais de bandeiras amarelas para desta forma analisar hipotéticos comportamentos antidesportivos. Estas situações serão analisadas e penalizadas pelo júri de prova podendo ir até à desclassificação do concorrente.

GPS/GSM – Instruções de Utilização

1. Botão de Power. Não pode ser utilizado pelos concorrentes.

Este botão só pode ser utilizado pelos elementos da Cronobandeira. É da responsabilidade do concorrente garantir que este botão não fica sobre pressão quando está no bolso.



2. Botões de Volume.

Quando em chamada podem ser utilizados para aumentar ou diminuir o volume do auscultador.



3. Botão 'Tudo OK'.

Este botão pode ser utilizado para informar a organização de que tudo está bem. Carregar no botão até sentir a vibração. Não é feita nenhuma chamada de voz.



4. Botão de SOS.

Em caso de emergência deve carregar neste botão até sentir a vibração.

O equipamento faz de imediato uma chamada telefónica para a base.

Neste momento deve utilizar o equipamento como um telemóvel.

A utilização do sistema SOS sem justificação implica penalizações descritas no Regulamento Particular da Prova

